



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Centro – CEP 18480-055

Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo) – Arvão – CEP 18480-210

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – [contato@itaporanga.sp.leg.br](mailto: contato@itaporanga.sp.leg.br)

Projeto de Lei 001/2026 de 19 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual e de reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo artigo 5º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itaporanga/SP, no percentual de 4,41% (quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento), em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

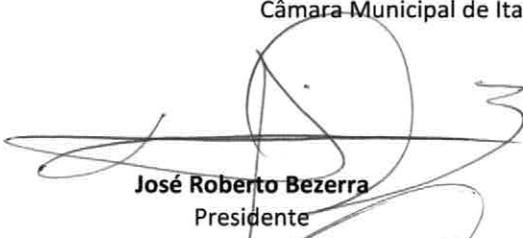
Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput* corresponde à perda do poder aquisitivo apurada nos últimos 12 (doze) meses, com base no índice IPCA-E, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itaporanga/SP, no percentual de 2,38% (dois inteiros e trinta e oito centésimos por cento).

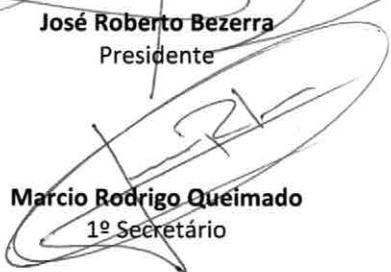
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por meio de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Itaporanga, 19 de janeiro de 2026.


José Roberto Bezerra

Presidente


Marcio Rodrigo Queimado

1º Secretário


Thomas Edson Mitsuo Morita Nunes da Silva

Vice-Presidente


Nilton Aparecido dos Santos

2º Secretário

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 55/2026

Data: 21/01/2026 - Horário: 08:48

Legislativo

Justificativa

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a concessão da revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Itaporanga/SP, bem como a concessão de aumento real em suas remunerações.

O percentual de 4,41% corresponde à perda do poder aquisitivo apurada nos últimos 12 (doze) meses, conforme o índice IPCA-E, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), configurando mera recomposição do valor da moeda em razão do desgaste inflacionário, nos termos do disposto no artigo 21, § 1º, da Lei Complementar nº 119/2014.

Ademais, o reajuste de 2,38% representa ganho real de poder aquisitivo em relação à inflação apurada no período, em consonância com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar nº 119/2014, que assim dispõe:

"Art. 21. Os vencimentos dos agentes públicos, serão reajustados todo ano após a revisão geral anual.

(…)

§ 2º Poderá ser concedido aumento real na tabela de vencimentos, mediante impacto financeiro/orçamentário fornecido pelo departamento contábil, desde que não haja desestabilização ou desequilíbrio econômico. (Redação dada pela Lei Complementar nº 165, de 2019)"

Ressalte-se, ainda, que a Câmara Municipal possui disponibilidade financeira e capacidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes da presente revisão, encontrando-se abaixo do limite legal de gastos com pessoal, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

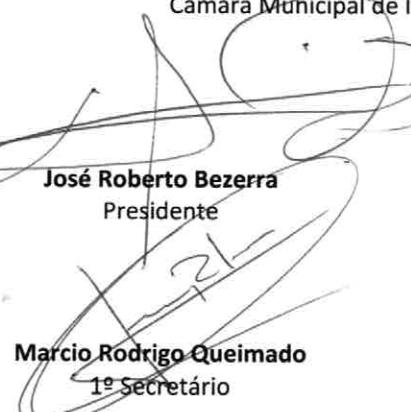
Cumpre destacar que a revisão geral anual encontra respaldo constitucional, nos exatos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, observada a iniciativa privativa e a disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, e considerando a legalidade, a razoabilidade e a responsabilidade fiscal da medida, contamos com a compreensão e o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itaporanga, 19 de janeiro de 2026.


José Roberto Bezerra
Presidente


Thomas Edson Mitsuo Morita Nunes da Silva
Vice-Presidente


Marcio Rodrigo Queimado
1º Secretário


Nilton Aparecido dos Santos
2º Secretário